



**Prefeitura do Município de Igaratinga**  
**Estado de Minas Gerais**

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG - Cep. 35695-000  
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

**DECRETO N° 403/2004**

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

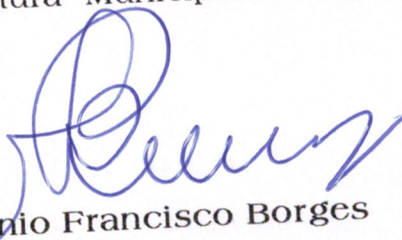
DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2004, observando-se os regimes de plantão e revezamento para os serviços de natureza essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 03 de setembro de 2004.

  
Antonio Francisco Borges  
Prefeito Municipal